



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/11/2012

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. EVENTOS.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	4
3.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	5 - 6
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	7 - 8
4.2. DECISÕES.....	9
4.3. EVENTOS.....	10
4.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	11
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	12 - 13
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. EVENTOS.....	14
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DECISÕES.....	15
7.2. DESEMBARGADORES.....	16 - 18
7.3. PRISÃO.....	19 - 21
7.4. SEMANA DA CONCILIAÇÃO.....	22 - 23
7.5. SINDJUS.....	24 - 25
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. DECISÕES.....	26 - 27
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. DECISÕES.....	28 - 29
9.2. DESEMBARGADORES.....	30
9.3. PRISÃO.....	31 - 32
9.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	33 - 39
9.5. SEM ASSUNTO.....	40 - 41
9.6. SEMANA DA CONCILIAÇÃO.....	42
9.7. VARA CRIMINAL.....	43
9.8. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	44

Pág. 2

Magistrados do Maranhão participam de Encontro Nacional do Judiciário



➡ Fróz Sobrinho, Cleones Cunha, Guerreiro Júnior e Bernardo Rodrigues

Magistrados do Maranhão participam de Encontro Nacional do Judiciário

Os desembargadores Fróz Sobrinho, Cleones Cunha, Guerreiro Júnior e Bernardo Rodrigues representam o Judiciário maranhense no evento



Os desembargadores Antonio Guerreiro Júnior (presidente do Tribunal de Justiça), Cleones Cunha (corregedor-geral da Justiça), José Bernardo Silva Rodrigues e Fróz Sobrinho (ambos pelo TRE) representam a Justiça do Maranhão no 6º Encontro Nacional do Judiciário, aberto na noite da última segunda-feira (5), em Aracaju (SE), pelo presidente do STF e do CNJ, ministro Carlos Ayres Britto. O evento reúne dirigentes de 91 tribunais federais e estaduais, e tem patrocínio do Conselho Nacional

de Justiça.

A nova imagem do Judiciário nacional – que exige juízes vocacionais, íntegros e atualizados, e comunicação dos seus gestores mais próxima da sociedade – foi um dos temas centrais do pronunciamento de Ayres Britto. Com citações frequentes à Constituição de 1988, o ministro recorreu ao CNJ para exemplificar a imagem do que chama novo tempo no Judiciário.

“O CNJ está longe de ser um problema; é solução. O Conselho surgiu para planejar gestões foca-

das em resultados”, disse, lembrando que o órgão está sempre apto a dialogar com os juízes que se identificam com práticas salutares de gestão. “A sociedade tem todas as razões para cobrar mais dos magistrados, e cada vez menos razões para perdoar aqueles que se desviam da boa conduta”, também enfatizou.

O 6º Encontro Nacional do Judiciário começou com mais de uma hora de atraso em razão de homenagens a Ayres Britto, entre elas a de doutor honoris causa pela Universidade Tiradentes, onde já foi professor de Direito Constitucional. O presidente do Supremo é sergipano de Propiá. Pela primeira vez uma capital do Nordeste sedia o encontro.

As origens e qualidades do ministro como jurista e literato foram evidenciadas ainda pelo presidente do TJSE, de-

sembargador Osório Ramos Filho, e pelo corregedor Nacional de Justiça, Francisco Falcão.

Nesta terça-feira (6), o encontro terá pauta pela manhã e tarde em planejamento estratégico, gestão e anúncio de metas para a justiça nacional em 2014.

Bernardo Rodrigues está em Aracaju na condição de corregedor do TRE, e Fróz Sobrinho representa a presidente da Corte eleitoral, desembargadora Anildes Chaves Cruz.

Assessoram os desembargadores do Maranhão no encontro os juízes Paulo de Assis Ribeiro, coordenador do Planejamento Estratégico, Marcela Santa Lobo (NPE/TJMA), Teresa Cristina Mendes (auxiliar da capital e à disposição da Corregedoria), o diretor-geral do TRE-MA, Gustavo Adriano Campos, e a assessora de gestão estratégica daquela Corte de Justiça, Karla Abdala.

Ex-prefeito terá que devolver R\$ 138 mil aos cofres públicos

O ex-prefeito de Pio XII, Raimundo Nonato Jansen Veloso, foi condenado a devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 138 mil, provenientes de convênios celebrados com o Ministério da Saúde. A decisão, mantendo a determinação do pagamento, foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O atual prefeito de Pio XII ajuizou ação de ressarcimento, argumentando que o ex-gestor teria aplicado irregularmente as verbas federais e não prestado as contas dos convênios, prejudicando o município que se tornou inadimplente e impedido de receber novas verbas.

O ex-prefeito alegou em recurso ausência do dever de ressarcir o erário por falta de dano, uma vez que o dinheiro público teria sido revertido

em prol da própria coletividade, tendo sido remanejado para um povoado mais necessitado que o constante do convênio.

A relatora do processo, desembargadora Raimur da Bezerra, entendeu caracterizado o ato de improbidade administrativa pela ausência de prestação de contas e desvio de finalidade das verbas, impossibilitando o município de celebrar novos convênios.

Ela ressaltou que recursos destinados à execução de convênios são de natureza vinculada, destinados exclusivamente para a finalidade específica, não podendo ser empregados em outro propósito. "A conduta dolosa está caracterizada pela vontade livre e consciente de agir em desacordo com a lei", disse a desembargadora em seu voto.

Nova decisão judicial determina afastamento de secretário municipal

Em resposta a pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão em Ação Penal Pública proposta pela 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, a 8ª Vara Criminal de São Luís determinou o afastamento do cargo ao secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Domingos José Soares de Brito.

A ação penal baseia-se na omissão de fiscalização de uma ocupação indevida e danos ambientais causados por uma barraca na Avenida Litorânea, às margens do Rio Calhau. A área vinha sendo ocupada por Pedro Fernandes dos Santos desde 2008, tendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Se-

murh) sido informada da situação por diversas vezes, pelo próprio Ministério Público. A secretaria, no entanto, não tomou qualquer medida até o fim da ocupação, em 25 de novembro de 2010.

Por ser área de proteção ambiental, nenhuma edificação poderia ser feita a menos de 50 metros da margem do rio. Na ação, o promotor Luís Fernando Cabral Barreto Junior ressaltou que "os réus se omitiram dolosamente em promover a retirada da edificação e sua demora contribuiu significativamente para o agravamento do dano ambiental causado pelos sucessivos aterros promovidos pelo cidadão Pedro Fernandes nas margens do rio Calhau".

Durante o andamento do

processo, o secretário Domingos Brito e o servidor público municipal Rodolfo José Pereira Ribeiro Gonçalves, também citado na ação, teriam apresentado versões inconsistentes com as provas apresentadas por eles mesmos a respeito do fato, documentos rasurados e sem autenticação, além de se omitirem em relação aos pedidos de apresentação do Processo 220.4627.10, o que levou o Ministério Público a pedir a busca e apreensão dos documentos.

Antes da efetivação da busca e apreensão, o secretário teria alegado que os documentos estariam em poder de Rodolfo Gonçalves e que vários autos de infração teriam sumido do arquivo da Blitz Urbana após o arrombamento de um armário. Não foi apresen-

tada, no entanto, cópia da ocorrência policial sobre o arrombamento nem qualquer documento que permita identificar os processos sumidos.

Na decisão, a juíza Oriana Gomes ressaltou que "até a presente data, os réus não colocaram aos autos os processos administrativos referentes ao caso do senhor Pedro dos Santos e, quando acostaram algumas 'cópias', as mesmas se revelaram imprestáveis para serem examinadas".

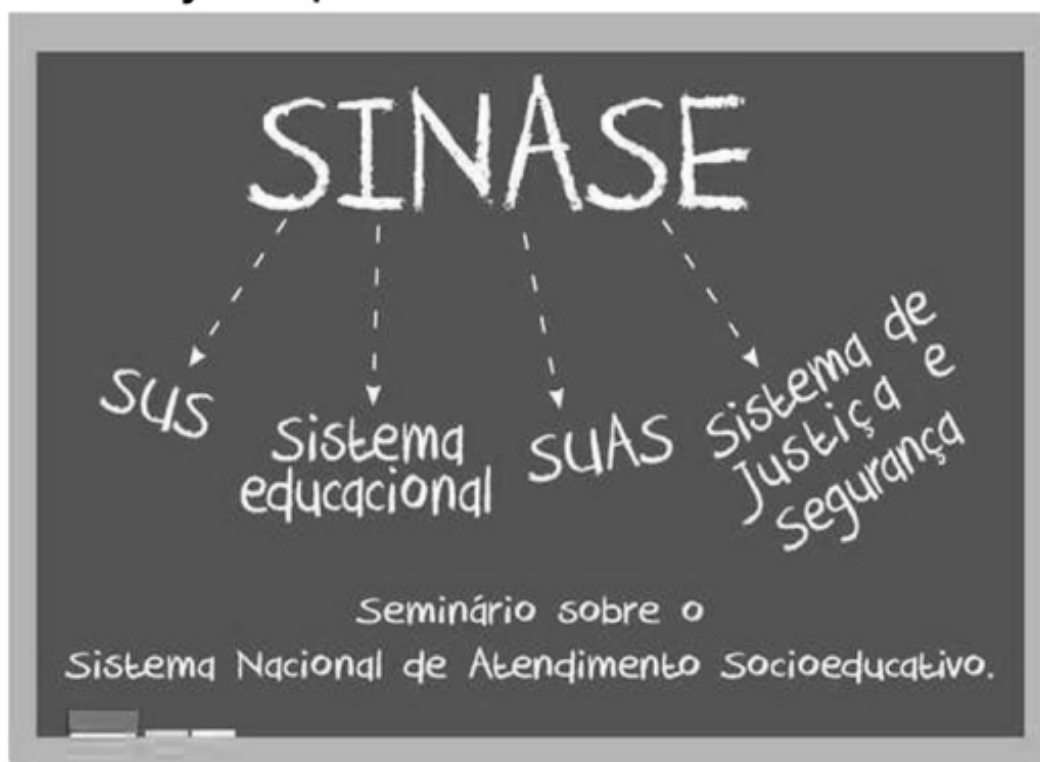
Com a decisão, o secretário Domingos José Soares de Brito deve ser afastado do cargo e se manter distante da secretaria. Caso a determinação judicial não seja cumprida, poderão ser adotadas as penalidades previstas para o crime de desobediência.



Seguem abertas até a sexta-feira, 9, as inscrições para o Seminário sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que vai acontecer nos dias 22 e 23 de novembro, no Auditório da Assembleia Legislativa, em São Luís. A promoção é do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, composto pela 2ª Vara da Infância e Juventude, Promotorias da Infância e Juventude da Madre Deus, Defensoria Pública e Delegacia do Adolescente Infrator, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SINASE

Inscrições para Seminário terminam na sexta-feira



Seguem abertas até a sexta-feira, 9, as inscrições para o Seminário sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que vai acontecer nos dias 22 e

23 de novembro, no Auditório da Assembleia Legislativa, em São Luís. A promoção é do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, composto

pela 2ª Vara da Infância e Juventude, Promotorias da Infância e Juventude da Madre Deus, Defensoria Pública e Delegacia do Adolescente Infrator, em parceria com o Conselho

Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O evento, que terá público de aproximadamente 200 pessoas, é destinado a todos os profissionais que compõem o Sistema de Justiça Juvenil do Estado do Maranhão, como promotores de justiça, juízes de direito, delegados, defensores públicos e técnicos que atuam na efetivação dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei.

Na programação do seminário, constam palestras, mesas redondas e salas temáticas de discussão. Nestas salas serão enfocados o Plano de Atendimento Individual (PAI), Práticas Restaurativas e Cultura de Paz e o Monitoramento e Fiscalização da Execução das MSE (Medidas socioeducativas).

As inscrições devem ser realizadas pelo site da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (www.tjma.jus.br/esmam)

Caravana da Liberdade vai a Codó dias 21 e 22 deste mês

CODÓ - O município de Codó será beneficiado pelo Projeto Caravana da Liberdade. Foi realizada semana passada na sede da Associação Comercial a reunião de planejamento para a visita do projeto que visa reunir instituições engajadas no combate ao trabalho escravo e infantil em todo o Maranhão.

A iniciativa será desenvolvida em todo o estado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 16ª Região, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Procuradoria Regional do Trabalho em parceria com os municípios.

A Caravana da Liberdade passará por Codó nos dias 21 e 22 deste mês e atenderá na Praça São Sebastião e na unidade do Centro de Capacitação Tecnológica do Maranhão (Cetecma).

Serviços - Codó será a primeira cidade a receber a visita da Caravana da Liberdade. Serão oferecidos serviços na área de cidadania, ouvidoria itinerante, recebimento de reclamações trabalhistas, orientação jurídica, coleta de denúncias de trabalho escravo, atendimento pelo Ministério Público, reuniões com sindicatos de trabalhadores rurais, gestores municipais, audiência pública com os empresários locais, entre outras atividades.

Em combate

Uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Procuradoria Regional do Trabalho entre outros; vai dar um grande reforço às ações de combate ao trabalho infantil. Trata-se do projeto Caravana da Liberdade, que será desenvolvido em todo o Estado com a participação efetiva destes órgãos públicos. A cidade de Codó, distante 300 km da capital, será a primeira a receber - nos dias 21 e 22 próximos - a caravana, por apresentar elevados índices de conflitos sociais, trabalho infantil, além do número significativo de usuários de drogas.

Justiça pede afastamento de secretário em nova ação

Em resposta a pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão em Ação Penal Pública proposta pela 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, a 8ª Vara Criminal de São Luís determinou mais uma vez o afastamento do cargo ao secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Domingos José Soares de Brito.

Dessa vez, a ação penal baseia-se na omissão de fiscalização de uma ocupação indevida e danos ambientais causados por uma barraca na Avenida Litorânea, às margens do Rio Calhau. A área vinha sendo ocupada por Pedro Fernandes dos Santos desde 2008, tendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) sido informada da situação por diversas vezes pelo Ministério Público. A secretaria, no entanto, não tomou nenhuma medida até o fim da ocupação, em 25 de novembro de 2010.

Por ser área de proteção ambiental, nenhuma edificação po-

deria ser feita a menos de 50 metros da margem do rio. Na ação, o promotor Luís Fernando Barreto Junior ressaltou que houve omissão. "Os réus se omitiram dolosamente em promover a retirada da edificação e sua demora contribuiu significativamente para o agravamento do dano ambiental causado pelos sucessivos aterros promovidos pelo cidadão Pedro Fernandes nas margens do Rio Calhau", disse.

Durante o andamento do processo, o secretário Domingos Brito e o servidor público municipal Rodolfo José Pereira Ribeiro Gonçalves, também citado na ação, teriam apresentado versões inconsistentes com as provas apresentadas por eles mesmos a respeito do fato, documentos rasurados e sem autenticação, além de se omitirem em relação aos pedidos de apresentação do Processo 220.4627.10, o que levou o Ministério Público a pedir a busca e apreensão dos documentos.

Divulgação



O 6º Encontro Nacional do Judiciário, em Aracaju, reúne os desembargadores maranhenses Cleones Cunha, Antonio Guerreiro Júnior (presidente do Tribunal de Justiça), José Bernardo Silva Rodrigues e Froz Sobrinho (foto) - os dois últimos representantes do TRE-MA. O evento - que este ano tem como pauta gestão estratégica e metas do Judiciário nacional - marca a despedida do ministro Carlos Ayres Britto da presidência do STF e do CNJ, e leva à capital sergipana um time de palestrantes de peso, a exemplo do empresário Jorge Gerdau e da jornalista Eliane Cantanhede, da Folha de S.Paulo



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2012
Processo n.º. 28.288/2012**

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Federal n.º 5.450/05, dos Decretos Estaduais n.º 26.645/10 e n.º 24.628/08, Resolução n.º 18/04- TJ/MA e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Tipo MENOR PREÇO, por LOTE, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos e de Comunicação Visual, com fornecimento de material, para atender o Tribunal de Justiça do Estado Maranhão e a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão**, no dia 22/11/2012, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br, sendo presidido por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na **Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP 65.036-710, São Luís- MA**. O pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 06 de novembro de 2012.

Allyson Frank Gouveia Costa
Pregoeiro TJ/MA

Justiça proíbe secretário do Município de ir trabalhar

PÁGINA 3

Domingos Soares é proibido pelo MP de passar até na calçada da secretaria

Em resposta a pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão em Ação Penal Pública proposta pela 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, a 8ª Vara Criminal de São Luís determinou o afastamento do cargo ao secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Domingos José Soares de Brito.

A ação penal baseia-se na omissão de fiscalização de uma ocupação indevida e danos ambientais causados por uma barraca na Avenida Litorânea, às margens do Rio Calhau. A área vinha sendo ocupada por Pedro Fernandes dos Santos desde 2008, tendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) sido informada da situação por diversas vezes, pelo próprio Ministério Público. A secretaria, no entanto, não tomou qualquer medida até o fim da ocupação, em 25 de novembro de 2010.

Por ser área de proteção ambiental, nenhuma edificação poderia ser feita a menos de 50 metros da margem do rio. Na ação, o promotor Luís Fernando Cabral Barreto Junior ressaltou que “os réus se omitiram dolosamente em promover a retirada da edificação e sua demora contribuiu significativamente para o agravamento do dano ambiental causado pelos sucessivos aterros promovidos pelo cidadão Pedro Fernandes nas margens do Rio Calhau”.

Durante o andamento do processo, o secretário Domingos Brito e o servidor público municipal Rodolfo José Pereira Ribeiro Gonçalves, também citado na ação, teriam apresentado versões *inconsistentes com as provas apresentadas por eles mesmos a respeito do fato,*

documentos rasurados e sem autenticação, além de se omitirem em relação aos pedidos de apresentação do Processo 220.4627.10, o que levou o Ministério Público a pedir a busca e apreensão dos documentos.

Antes da efetivação da busca e apreensão, o secretário teria alegado que os documentos estariam em poder de Rodolfo Gonçalves e que vários autos de infração teriam sumido do arquivo da Blitz Urbana após o arrombamento de um armário. Não foi apresentada, no entanto, cópia da ocorrência policial sobre o arrombamento nem qualquer documento que permita identificar os processos sumidos.

Na decisão, a juíza Oriana Gomes ressaltou que “até a presente data, os réus não colacionaram aos autos os processos administrativos referentes ao caso do senhor Pedro dos Santos e, quando acostaram algumas ‘cópias’, as mesmas se revelaram imprestáveis para serem examinadas”.

Com a decisão, o secretário Domingos José Soares de Brito deve ser afastado do cargo e se manter distante da secretaria. Caso a determinação judicial não seja cumprida, poderão ser adotadas as penalidades previstas para o crime de desobediência.

O Ministério Público do Maranhão acatou uma solicitação do deputado Bira do Pindaré (PT) elaborada com base em denúncias formuladas pelo deputado Magno Bancelar (PV). O MP determinou a abertura de inquérito civil público destinado a investigar a existência de convênios do governo do Maranhão com supostas associações ou entidades fantasmas do município de Chapadinha, bem como todos os seus desdobramentos.

Termina a Jornada do Curso de Direito da Uema

A I Jornada de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) termina nesta quarta-feira (7), no auditório da Assembleia Legislativa do Estado, em São Luís. Organizado pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Uema, o evento começou segunda-feira (5). Com a temática "Constituição, Democracia e Direitos Fundamentais", o a jornada está abrindo espaço para discussão de temas como Direito Constitucional e Direito Ambiental, entre outros. Tem a participação de importantes juristas, entre os quais o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (OAB/MA), Mário Macieira; o desembargador James Magno Araújo Farias; o defensor público federal no Maranhão e também professor da Uema, Yuri Costa, entre outros.

■ JUDICIÁRIO

Nova decisão judicial determina afastamento de secretário

Em resposta a pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão em Ação Penal Pública proposta pela 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, a 8ª Vara Criminal de São Luís determinou o afastamento do cargo ao secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Domingos José Soares de Brito.

A ação penal baseia-se na omissão de fiscalização de uma ocupação indevida e danos ambientais causados por uma barraca na Avenida Litorânea, às margens do Rio Calhau. A área vinha sendo ocupada por Pedro Fernandes dos Santos desde 2008, tendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) sido informada da situação por diversas vezes, pelo próprio Ministério Público. A secretaria, no entanto, não tomou qualquer medida até o fim da ocupação, em 25 de novembro de 2010.

Durante o andamento do processo, o secretário Domingos Brito

e o servidor público municipal Roldolfo José Pereira Ribeiro Gonçalves, também citado na ação, teriam apresentado versões inconsistentes com as provas apresentadas por eles mesmos a respeito do fato, documentos rasurados e sem autenticação, além de se omitirem em relação aos pedidos de apresentação do Processo 220.4627.10, o que levou o Ministério Público a pedir a busca e apreensão dos documentos.

Na decisão, a juíza Oriana Gomes ressalta que “até a presente data, os réus não colacionaram aos autos os processos administrativos referentes ao caso do senhor Pedro dos Santos e, quando acostaram algumas ‘cópias’, as mesmas se revelaram imprestáveis para serem examinadas”.

Com a decisão, o secretário Domingos José Soares de Brito deve ser afastado do cargo e se manter distante da secretaria. Caso a determinação judicial não seja cumprida, poderão ser adotadas as penalidades previstas.

■ ENERGIA

Presidente do TJMA visita Hidrelétrica de Estreito

"Nós temos a necessidade de energia no Brasil. Então, as usinas hidrelétricas que têm cumprindo com as questões ambientais e respeitando as comunidades, serão sempre bem vindas. E pelo o que eu pude ver, o empreendedor da Usina Hidrelétrica de Estreito (UHE Estreito) vem cumprindo isso". Foi com esse discurso que o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha encerrou uma visita técnica realizada, na UHE Estreito, empreendimento construído pelo Consórcio Estreito Energia (Ceste), formado pelas empresas GDF SUEZ-Tractebel Energia, Vale, Alcoa e Intercement.

O gerente de Meio Ambiente do Ceste, Isac Cunha, recebeu o corregedor e conduziu a visita técnica que aconteceu uma semana após a cerimônia de inauguração da UHE Estreito realizada pela presidenta Dilma Rousseff. A inspeção, que teve a finalidade de apresentar a Usina de Estreito ao representante do Poder Judiciário do Maranhão, percorreu a casa de força, vertedouro e subestação da hidrelétrica que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) do governo federal. "Nós apresentamos todo o processo de geração de energia para o corregedor e a equipe que o acompanhava. Eles ficaram surpresos

com os dados que repassamos, tanto da usina, quanto dos projetos que beneficiam as comunidades, como o Complexo Integrado do Pescado (Cipe), onde estão sendo investidos cerca de R\$ 5 milhões para os pescadores da área de abrangência da área do reservatório do Lago da UHE Estreito", comentou.

Além dos projetos sociais executados pelo Ceste, a Usina de Estreito, com sua capacidade total de

R\$ 194

milhões serão gerados em impostos para municípios, estados e União

1.087 MW de energia, o suficiente para atender a demanda de uma cidade com 4 milhões de habitantes, despertou o interesse do Poder Judiciário em entender as etapas de geração de energia. "Estamos fazendo uma inspeção na comarca de Estreito e aproveitamos para inserir a Hidrelétrica nesse processo. Um empreendimento desse porte, e que acabou de ser inaugurado, desperta curiosidade em qualquer cidadão. E a minha impressão é excelente. Eu vi dimensões enormes e que evidentemente representa a nossa

necessidade de energia no Brasil. Nesse momento, conheci o projeto de grandiosidade e de utilidade. Fiquei admirado com ele", relatou o desembargador Cleones Cunha.

Processo correto

Para o gerente de Meio Ambiente, a visita de um representante do Poder Judiciário é de extrema importância para a sociedade brasileira, como para o empreendimento, pois permite a todos entender categoricamente todo o processo da UHE Estreito. "Existem informações distorcidas e equivocadas que circulam em relação ao empreendimento. Entretanto, com uma visita deste gabarito, de alguém do Poder Judiciário, é interessante para que as pessoas entendam todo o processo de uma forma correta. Através não só dessas visitas de membros representantes da Justiça, mas como as que são disponibilizadas para os estudantes. Por meio destas ações conseguimos mostrar para as comunidades quais são os verdadeiros escopos da obra", informou Isac Cunha.

DADOS GERAIS

Capacidade instalada: 1.087 MV

Energia assegurada: 641,1 MV médios

Municípios da área de influência: Estreito e Carolina (Maranhão); Aguiarnópolis, Palmeiras do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Filadélfia, Darcinópolis, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante e Tupiratins (Tocantins)

Composição acionária: GDF SUEZ/Tractebel Energia (40,07%), Vale (30%), Alcoa (25,49%) e InterCement (4,44%).

R\$ 5 BI

foram investidos (valor atualizado em 2012) na Hidrelétrica de Estreito

36 mil

empregos diretos e indiretos e capacitação de cerca de quatro mil profissionais

R\$

600 MI

serão investidos em ações socioambientais e benefícios aos municípios

CRONOLOGIA DA OBRA

Dezembro de 2006 – Obtida a Licença de Instalação do empreendimento.

Maio a dezembro de 2007 – Construção das ensecadeiras das margens esquerda e direita e escavação das fundações da Casa de Força e do Vertedouro.

Fevereiro de 2008 – Início da concretagem da Casa de Força.

Março de 2008 – Início da concretagem do Vertedouro.

Setembro de 2009 – Desvio do Rio Tocantins.

Maio de 2010 – Início da construção da Barragem.

Novembro de 2010 – Obtida a Licença de Operação do empreendimento.

Dezembro de 2010 – Início do enchimento do Reservatório.

Abril de 2011 – Início da geração comercial de energia da 1ª Unidade Geradora.

Outubro de 2012 – Inauguração da usina

CESTE/DIVULGAÇÃO



Desembargador Cleones Cunha foi recebido pelo gerente de Meio Ambiente do Ceste, Isac Cunha: inspeção do empreendimento elétrico

■ BARRA DO CORDA

Preso matador de vereador

Jonas Fernandes estava na cidade de Aparecida de Goiás e é considerado executor de Aldo Andrade e do borracheiro. A motivação seria briga por terras

ISMAEL ARAÚJO

Preso mais um dos envolvidos na morte do vereador Aldo Andrade (PSDC) e do borracheiro Almir dos Santos Bezerra. Desta vez, a polícia conseguiu colocar atrás das grades Jonas Fernandes Almeida, de 29 anos, na manhã de ontem. Ele estava na cidade de Aparecida de Goiás. De acordo com a polícia, Jonas é considerado como um dos executores das vítimas e o crime teria motivação briga por terras, que estão localizadas na cidade de Barra do Corda. Já o mandante foi identificado como James Rodrigues Silva, de 32 anos.

Segundo o superintendente da Polícia Civil do Interior, Jair Paiva, a prisão de Jonas Almeida foi resultado do trabalho das polícias Civil do Maranhão e de Goiás. Ele, até o fim desta semana, será transferido para a capital onde será interrogado. Já o outro executor, Jadison Silva Costa, de 25 anos, foi preso, na cidade de Tuntum, na noite da última segunda-feira, e foi levado para a Delegacia Regional de Barra do Corda.

A prisão de James Silva, Robson

da Silva Santos, de 23 anos, e Douglas Ferreira da Silva, de 27 anos, ocorreu, no último dia 10, em Barra do Corda, por meio de um mandado de prisão expedido pelo juiz da 2ª Vara Criminal da comarca dessa cidade, João Pereira Neto.

A polícia também informou que foram justamente Douglas Ferreira e Robson da Silva que apresentaram os executores a James Silva e, de fato, o crime foi motivado por briga de terras entre o mandante e a vítima, por um terreno de mais de 130 hectares de terras. Antes de Aldo Andrade ser executado, pleiteava a um terceiro mandato na Câmara Municipal de Barra do Corda e fazia parte da Coligação Unidos pela Liberdade, encabeçada pelo candidato a prefeito da oposição Eric Costa (PSC), que disputa a prefeitura com o candidato apoiado pelo grupo atual, Carlito Santos (PTdoB).

Jair Paiva falou que até sexta-feira, todos os envolvidos no caso serão apresentados na sede da Secretaria de Segurança Pública, na Vila Palmeira, para a imprensa.

O crime

O vereador e candidato à reeleição Aldo Andrade (PSDC) e Almir dos Santos Bezerra foram mortos, na noite do dia 22 de setembro. De acordo com as informações do delegado regional de Barra do Corda, Alessandro Almeida, o vereador estava chegando ao lava jato do Genival, localizado no bairro de Altamira, em Barra do Corda, ao descer do carro levou quatro tiros, sendo dois na nuca e os outros no tórax, efetuados por duas pessoas que estavam em uma motocicleta.

Ainda segundo o delegado, durante o tiroteio quem também foi alvejado foi Almir dos Santos que veio a falecer no Hospital Municipal Edson Lobão, localizado nessa cidade; enquanto, o vereador morreu no local do crime.

MEMÓRIA

Mais grilagem

● Quem também estão sendo acusados por crime de grilagem são o ex-vereador de Paço do Lumiar, Edson Arouche Júnior, de 42 anos, "Júnior do Mojó", e o corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, de 45 anos. A dupla foi interrogada pela juíza da 1ª Vara Criminal de São José

de Ribamar, Livia Maria das Graças Costa Aguiar, na manhã da última segunda-feira, 5, pois, são considerados os mandantes pela morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, de 45 anos, que ocorreu no dia 14 de outubro de 2011, no Araçagi.

CRONOLOGIA DO FATO

► DIA 22 DE SETEMBRO

Aldo Andrade (PSDC) e Almir dos Santos Bezerra foram mortos, no lava jato do Genival, localizado no bairro de Altamira, em Barra do Corda, por dois homens em uma motocicleta

► DIA 10 DE OUTUBRO

Polícia prende o mandante do crime, James Rodrigues Silva, e outros mais dois envolvidos, Robson da Silva Santos e Douglas Ferreira da Silva, em Barra do Corda.

► DIA 5 DE NOVEMBRO

preso Jadison Silva Costa, de 25 anos, na cidade de Tuntum

► DIA 6 DE NOVEMBRO

preso Jonas Fernandes Almeida, em Goiás.



WWW.ADONASSOARES.COM.BR

O vereador e candidato à reeleição Aldo Andrade, de Barra do Corda, foi morto no dia 22 de setembro; polícia descarta motivação política

■ CIDADANIA

Justiça abre 7ª Semana de Conciliação

Começa hoje, às 8h, no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e às 10h, na 7ª Vara Cível de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, a Semana Nacional da Conciliação da Justiça estadual maranhense. Trata-se de uma campanha nacional organizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que ocorre em todos os tribunais brasileiros. O objetivo é diminuir o estoque de processos na Justiça e conscientizar a população da importância do acordo e do diálogo. Na Semana da Conciliação, o magistrado seleciona processos que tenham possibilidade de acordo e intima as partes para audiência de conciliação. Neste ano de 2012, a Semana Nacional da Conciliação chega a sua 7ª edição, com o slogan "Quem concilia sempre sai ganhando".

No Maranhão, na Justiça estadual, mais de 20 mil audiências foram agendadas. Elas ocorrerão de hoje até o dia 14. Algumas unidades judiciais, que têm um elevado número de audiências para realizar durante a Semana da Conciliação, também estarão trabalhando durante o sábado e domingo. A Semana Nacional da Conciliação na Justiça estadual é organizada pela Corregedoria Geral da Justiça. "Temos, até agora, um bom número de processos que deverão sair solucionados da Semana da Conciliação. É sempre impor-

tante incentivar o acordo, de forma que ambas as partes saiam satisfeitas", comenta a juíza Márcia Coelho Chaves, coordenadora da Semana da Conciliação da Justiça estadual.

Audiências

Para a Semana da Conciliação do

20 mil

audiências foram agendadas no Maranhão pela Justiça estadual

Maranhão, mais de 11 mil audiências foram designadas pelas comarcas e varas de entrâncias inicial e intermediária, aproximadamente mil audiências marcadas pelas Varas Cíveis e de Família de São Luís e aproximadamente oito mil audiências designadas pelos Juizados Especiais da capital e do interior do estado. "É um número expressivo de audiências. Se depender da CGJ-MA, teremos um Semana da Conciliação tranquila e organizada. Estamos pronto para dar o apoio necessário", diz o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, des. Cleones Carvalho Cunha.

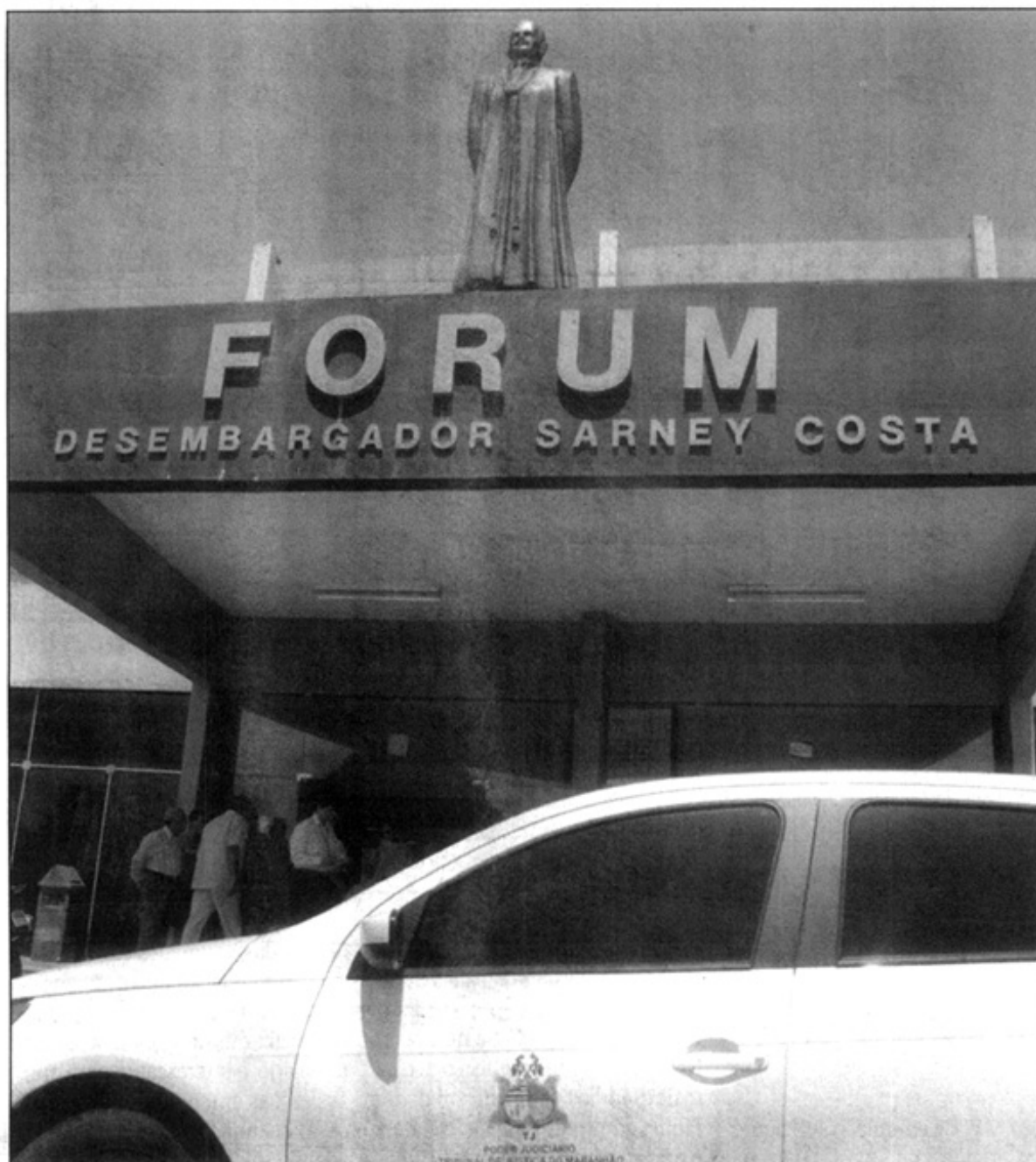
Sensibilização

Entre as questões que estarão em pauta na Semana da Conciliação estão as da área de Direito do Consumidor, por exemplo. Para que es-

ses processos pudessem entrar na pauta da Conciliação, magistrados e a coordenação do evento entraram em contato com as empresas para sensibilizá-los da importância de um acordo, com benefícios para ambas as partes. "Fizemos questão de procurá-los, conversando, para que indicassem processos que tinham chance de acordo, sem que o consumidor saísse perdendo. Várias empresas se mostraram interessadas nos acordo e indicaram os processos. Uma excelente atitude", elogia Márcia Chaves.

Reforço

Como nas edições passadas da Semana da Conciliação no Maranhão, estudantes de Direito das faculdades de São Luís estarão dando um reforço durante os trabalhos. De acordo com os coordenadores dos cursos, os estudantes tiveram um treinamento e estão prontos para auxiliar as equipes durante os oito dias de audiências.



NEIDSON MOREIRA/IMP.D.A PRESS

Fórum Desembargador José Sarney será um dos palcos da Semana Nacional de Conciliação no Maranhão a partir de amanhã

 ENTIDADE

Sindicalista eleito para o Corecon

Foram realizadas, no último dia 31, as eleições para a renovação de um terço de conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Economia do Maranhão (Corecon) para o triênio 2013 a 2015, bem como para delegado eleitor efetivo e suplente ao Colégio Eleitoral do Conselho Federal de Economia (Cofecon).

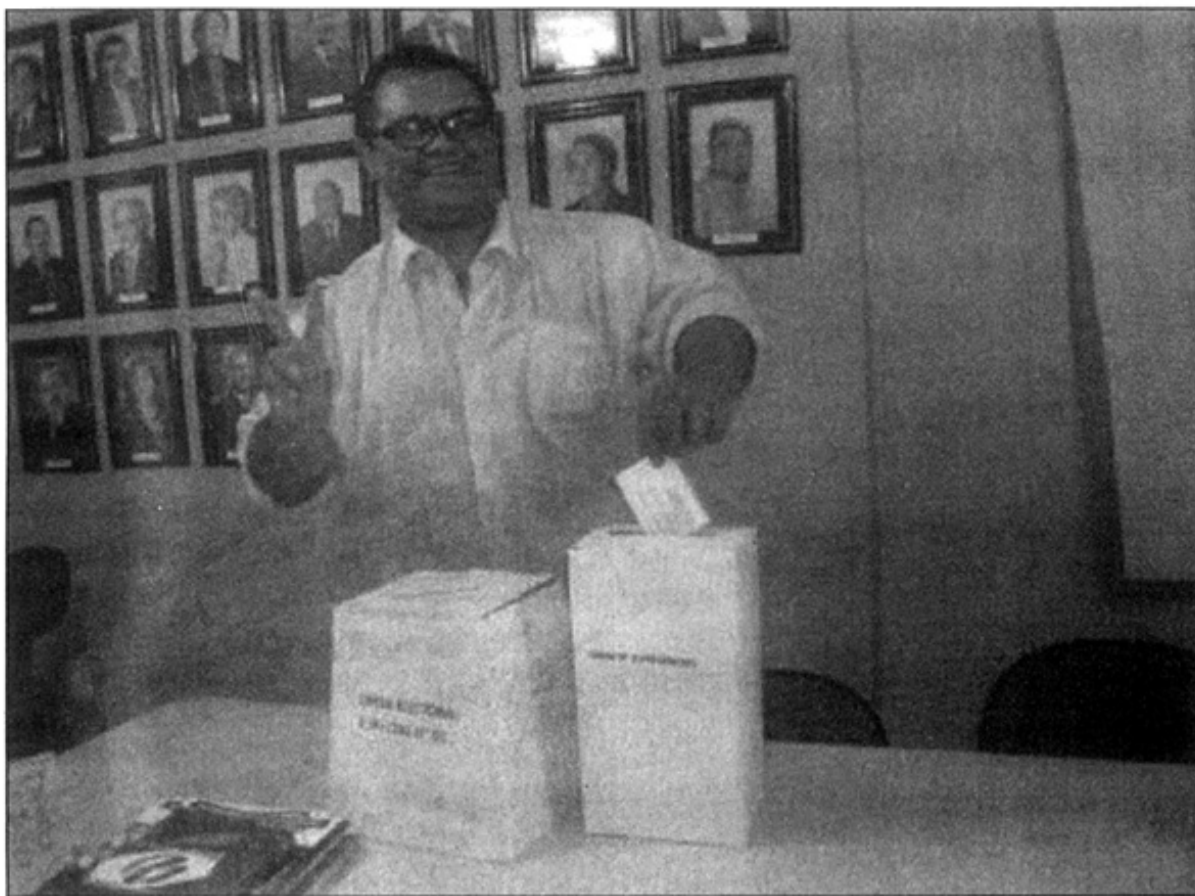
Aníbal Lins, presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), que concorreu como primeiro suplente da única chapa inscrita "São Luís - 400 Anos", encabeçada pelo economista José Lúcio Alves Silveira, professor do departamento de economia da Universidade Fede-

ral do Maranhão (UFMA) foi eleito. Os outros dois eleitos para ocupar as vagas de conselheiros titulares foram José Ribamar Silva Campos, professor aposentado da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), e Heloízo Jerônimo Leite, conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE). Como delegados ao Conselho Federal de Economia foram escolhidos Dilma Ribeiro de Sousa Pinheiro e José Cursino Raposo Moreira, respectivamente, como titular e suplente.

Após ter votado, Aníbal Lins agradeceu a Luis Spíndola, presidente do Corecon, o convite para

integrar a chapa de consenso para a renovação dos membros do conselho. "Acredito que o entrelaçamento dessas duas entidades, o Corecon e o Sindjus, a partir de agora, produzirá muitos bons frutos para os segmentos sociais que ambas representam, como também para o conjunto da sociedade maranhense", declarou Aníbal Lins.

Os novos conselheiros receberam da direção do Corecon um exemplar da edição comemorativa do livro "Formação Econômica do Maranhão - Uma Proposta de Desenvolvimento", da autoria de Bandeira Tribuzi.



Anibal Lins compõe agora o Conselho Regional de Economia e anuncia integração da categoria com os servidores do Judiciário

Nova decisão judicial determina afastamento de secretário municipal

Página 3

São Luís

Nova decisão judicial determina afastamento de secretário municipal

Em resposta a pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão em Ação Penal Pública proposta pela 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, a 8ª Vara Criminal de São Luís determinou o afastamento do cargo ao secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Domingos José Soares de Brito.

A ação penal baseia-se na omissão de fiscalização de uma ocupação indevida e danos ambientais causados por uma barraca na Avenida Litorânea, às margens do Rio Calhau. A área vinha sendo ocupada por Pedro Fernandes dos Santos desde 2008, tendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) sido informada da situação por diversas vezes, pelo próprio Ministério Público. A secretaria, no entanto, não tomou qualquer medida até o fim da ocupação, em 25 de novembro de 2010.

Por ser área de proteção ambiental, nenhuma edificação poderia ser feita a menos de 50 metros da margem do rio. Na ação, o promotor Luís Fernando Cabral Barreto Junior ressaltou que "os réus se omitiram dolosamente em promover a retirada da edificação e sua demora contribuiu significativamente para o agravamento do dano ambiental causado pelos sucessivos aterros promovidos pelo cidadão Pedro Fernandes nas margens do rio Calhau".

Durante o andamento do processo, o secretário Domingos Brito e o servidor pú-

blico municipal Rodolfo José Pereira Ribeiro Gonçalves, também citado na ação, teriam apresentado versões inconsistentes com as provas apresentadas por eles mesmos a respeito do fato, documentos rasurados e sem autenticação, além de se omitirem em relação aos pedidos de apresentação do Processo 220.4627.10, o que levou o Ministério Público a pedir a busca e apreensão dos documentos.

Antes da efetivação da busca e apreensão, o secretário teria alegado que os documentos estariam em poder de Rodolfo Gonçalves e que vários autos de infração teriam sumido do arquivo da Blitz Urbana após o arrombamento de um armário. Não foi apresentada, no entanto, cópia da ocorrência policial sobre o arrombamento nem qualquer documento que permita identificar os processos sumidos.

Na decisão, a juíza Oriana Gomes ressaltou que "até a presente data, os réus não colacionaram aos autos os processos administrativos referentes ao caso do senhor Pedro dos Santos e, quando acostaram algumas 'cópias', as mesmas se revelaram imprestáveis para serem examinadas".

Com a decisão, o secretário Domingos José Soares de Brito deve ser afastado do cargo e se manter distante da secretaria. Caso a determinação judicial não seja cumprida, poderão ser adotadas as penalidades previstas para o crime de desobediência.

Estado tem de fornecer hormônio para criança com retardo de crescimento

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-MA) manteve decisão de primeira instância que determinou ao Estado do Maranhão, em antecipação de tutela, fornecer a um garoto de seis anos o medicamento Somotropina Recombinante Humana – conhecido como hormônio do crescimento – enquanto durar seu tratamento, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, em caso de descumprimento.

Na ação ajuizada pela mãe de uma criança na Justiça de 1º grau, ela diz que o médico prescreveu 54 frascos do medicamento, durante três meses. A alegação é de que o Estado teria fornecido apenas 12 frascos, em vez de 18 unidades por mês. Consta nos autos que os pais do menino iniciaram seu tratamento por meio da Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados (Feme), em razão do alto custo do medicamento.

O Estado pediu reforma da decisão do juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, por considerar haver vedação legal quanto à concessão de liminar no caso. Sustentou que a saúde é contemplada pela Constituição Federal como direito social, razão pela qual – entende – não pode ser solicitado de maneira individual. Apontou ainda suposta ausência de prova da alegação feita na ação original.

O desembargador Jaime Araújo, relator do processo, lembrou que a norma citada pelo Estado – artigo 2ºB da Lei nº. 9.494/97 – veda a execução das decisões que tenham por objeto a liberação de recursos antes do seu trânsito em julgado (quando esgotadas as possibilidades de recurso). Todavia, frisou que a concessão de liminares contra a Fazenda Pública tem o objetivo de efetivar a garantia constitucional da tutela jurisdicional.

Jaime Araújo observou que os documentos presentes nos autos evidenciam a patologia sofrida pelo garoto e a necessidade do medicamento. Destacou que o direito à saúde foi erguido à categoria de direito humano fundamental e que a sua proteção se inicia no artigo 1º da Constituição Federal. Citou outros três artigos da Carta Magna que complementam o entendimento e disse ser dever do ente estatal promover e proteger a saúde de seus cidadãos.

O relator considerou indispensável a concessão da liminar, por entender que o não fornecimento do medicamento poderia acarretar prejuízos graves e irreversíveis à saúde da criança. Os desembargadores Paulo Velten e Raimundo Barros concordaram com o voto pelo não provimento do recurso do Estado, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça. *(Ascom do TJ-MA)*

É obrigatória a indicação de CPF ou CNPJ em petição inicial

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) editou resolução que trata da obrigatoriedade da indicação do número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou jurídicas (CNPJ) no ato de peticionamento judicial em órgãos públicos. A medida vale para processos físicos e eletrônicos.

De acordo com a resolução – assinada pelo presidente da Corte, desembargador Guerreiro Júnior – no peticionamento inicial ou na primeira oportunidade de manifestação nos autos, é obrigatória a indicação do número dos cadastros de CPF e CNPJ, salvo caso justificado de impossibilidade que comprometa o acesso à Justiça, sendo facultativa nos feitos de natureza criminal e naqueles em que a parte é incapaz ou relativamente incapaz.

O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça vão providenciar meios para o

cadastro das ações que tramitam no Judiciário. A Diretoria de Informática do TJ-MA deverá providenciar as alterações no sistema informatizado de acompanhamento de processo – Themis PG e Themis SG – de modo a possibilitar o cumprimento da norma. Também será desenvolvida ferramenta que possibilite o alerta informativo dos casos de pendência no fornecimento do CPF ou CNPJ.

Recomendação – A norma atende recomendação do Conselho Nacional de Justiça contida na Resolução Nº 46/2006, que determina que o “cadastramento de partes nos processos deverá ser realizado, prioritariamente, pelo nome ou razão social constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, observados os convênios e condições tecnológicas disponíveis...”.



Nós temos a necessidade de energia no Brasil. Então as usinas hidrelétricas que têm cumprindo com as questões ambientais e respeitado as comunidades, serão sempre bem vindas. E pelo o que eu pude ver, o empreendedor da Usina Hidrelétrica de Estreito (UHE Estreito) vem cumprindo isso", foi com esse discurso que o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, o desembargador, Cleones Cunha, encerrou uma visita técnica realizada, na UHE Estreito, empreendimento construído pelo Consórcio Estreito Energia (CESTE), formado pelas empresas GDF SUEZ-Tractebel Energia, Vale, Alcoa e Intercement.

Presos 5 acusados de envolvimento na morte de vereador em Barra do Corda

A Polícia Civil do Maranhão, com ajuda de policiais civis do estado de Goiás, prendeu os acusados de serem mandantes e executores do assassinato do vereador Aldo Andrade (PSDC) – crime ocorrido em Barra do Corda, no dia 22 de setembro, uma semana antes das eleições 2012. A motivação do crime, segundo a polícia, seria por conflito de terras entre a vítima e o mandante.

ÚLTIMA PÁGINA

Presos 5 acusados de envolvimento na morte de vereador em Barra do Corda

POR VALQUÍRIA FERREIRA

A Polícia Civil do Maranhão, com ajuda de policiais civis do estado de Goiás, prendeu os acusados de serem mandantes e executores do assassinato do vereador Aldo Andrade (PSDC) – crime ocorrido em Barra do Corda, no dia 22 de setembro, uma semana antes das eleições 2012. A motivação do crime, segundo a polícia, seria por conflito de terras entre a vítima e o mandante.

Foram presos Jonas Fernandes Almeida, 29 anos; Jadson Silva Costa, 24 anos; Jamys Rodrigues Silva, 32; Robson da Silva Santos, 23; e Douglas Ferreira da Silva, 27. Jonas, acusado de ser o executor, foi preso na última segunda-feira (5), na cidade Aparecida de Goiânia. Jadson Costa, preso no mesmo dia, em Tuntum (MA), seria o condutor da motocicleta usada no dia do crime.

De acordo com a polícia, Jamys Rodrigues seria o mandante e teria encomendado a morte do vereador por conflitos de terras. Robson e Douglas foram capturados acusados de serem autores intelectuais do homicídio. As cinco prisões ocorreram em cumprimento de



O vereador Aldo Andrade foi assassinado durante a campanha

mandatos de prisão temporária de 30 dias, expedidos pelo juiz João Pereira Neto, da 2ª Vara de Barra do Corda.

Segundo o secretário de Segurança Pública, Aluísio Mendes, o crime não tem motivação política e foi ocasionado por conflito em transferência de terras entre o mandante e a vítima. “O caso está elucidado e todos os envolvidos estão presos. Nossos investigadores

percorreram 17 municípios para localizar os acusados. Volto a destacar que o crime não teve motivação política”, afirmou o secretário.

O caso foi investigado pelo delegado Regional de Barra do Corda, Alexandre de Oliveira; pelo delegado do 1º Distrito Policial (DP) do município, Marcone Caldas; e pelo delegado do 2º DP, Felipe Freitas; com auxílio de investigadores

da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI).

O acusado de ser o executor, Jonas Fernandes, foi recambiado ontem para o estado do Maranhão, onde vai responder pelo crime. Os suspeitos vão responder por duplo homicídio qualificado, pois o crime resultou ainda na morte do borracheiro Almir dos Santos Bezerra.

Crime – O candidato a reeleição para o cargo de vereador de Barra do Corda Aldo Andrade (PSDC) foi assassinado a tiros no dia 22 de setembro, por dois homens que estavam em uma moto e passaram desferindo vários tiros na vítima.

Na ocasião, o vereador estava chegando ao Lava-Jato do Genival, no Bairro Altamira, e quando desceu de seu carro foi alvejado por quatro tiros, sendo dois na nuca e dois no tórax. Um borracheiro da Borracharia Lilian, próximo ao lava-jato, foi atingido com um dos tiros e morreu após ser levado para o Hospital Edison Lobão.

A morte do vereador Aldo, que fazia oposição ao atual prefeito do município, teve muita repercussão e chegou a ser atribuído a questões políticas. Aldo Andrade estava no segundo mandato de vereador.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**PROCESSO Nº. 1875-92.2011.8.10.0057 (18512011)****AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO****AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A****REQUERIDO: LINDEMBERG DE CASTRO SILVA**

A MMª Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta comarca de Santa Luzia, nos autos de Ação de Procedimento Ordinário movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1875-92.2011.8.10.0057, determinou a expedição de EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 20 (vinte) dias de LINDEMBERG DE CASTRO SILVA, com último endereço conhecido no Povoado Esperantina, s/n, Zona Rural, Santa Luzia/MA, hoje com paradeiro ignorado, para responder aos termos da ação de Procedimento Ordinário contra si interposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumir que admitem por verdadeiros os fatos delineados na inicial. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca do Santa Luzia, em 10 de 2012, ao qual dou ampla publicação, tanto pela afixação de uma via no átrio do Fórum, quanto pelo envio para publicação no Diário da Justiça eletrônico. Eu, Darlinge Marinheiro Leal, Técnica Judiciária, digitei e, após visto da Secretária Judicial, vai assinado pela MMa Juíza titular desta 1ª Vara.

Juíza MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA

Titular da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**PROCESSO Nº. 387-05.2011.8.10.0057****AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO****AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A****REQUERIDO: HAILTON GOMES DA SILVA E MARCILENE
MENEZES SANTOS**

A MMª Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta comarca de Santa Luzia, nos autos de Ação de Procedimento Ordinário movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 387-05.2011.8.10.0057, determinou a expedição de EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 20 (vinte) dias de HAILTON GOMES DA SILVA, com último endereço conhecido na Rua Vage Grande, s/n, Bairro Bom Jesus das Selvas, Santa Luzia/MA o MARCILENE MENEZES SANTOS, com último endereço conhecido na Rua Vage Grande, s/n, Bairro Bom Jesus das Selvas, Santa Luzia/MA, hoje com paradeiro ignorado, para responderem aos termos da ação de Procedimento Ordinário contra si interposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumir que admitem por verdadeiros os fatos delineados na inicial. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Santa Luzia, em 10 de outubro de 2012, ao qual dou ampla publicação, tanto pela afixação de uma via no átrio do Fórum, quanto pelo envio para publicação no Diário da Justiça eletrônico. Eu, Darlinge Marinheiro Leal, Técnica Judiciária, digitei e, após visto da Secretária Judicial, vai assinado pela MM Juíza titular desta 1ª Vara.

Juíza MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA

Titular da 1ª. Vara

São Domingos do Maranhão
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo De 20 (Vinte) Dias

Ação: MONITÓRIA

Processo nº 1267-27.2010.8.10.0123

Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogado: José Edmilson Carvalho Filho - OAB/MA 4945

Réu: Maria Barbosa de Sousa Oliveira

O Dr. CLÊNIO LIMA CORRÊA, Juiz de Direito desta Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial se processam os termos da Ação Monitória acima mencionada, sendo o presente para

CITAR: MARIA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, costureira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor de R\$ 63.177,32 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), acrescidos de juros legais, podendo nesse prazo oferecer embargos, ficando advertida que caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito ou título executivo judicial.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 17 (onze) dias do mês de outubro de 2012 (dois mil e doze). Eu, Graziella Lopes de Carvalho Moraes, Técnico Judiciário, fiz digitar, subscrevi e assino.

DR. CLÊNIO LIMA CORRÊA Juiz de Direito

07/11/2012 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 12

Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 20 (10 x 2 col)

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO: 1261-40.2009.8.10.0063
ESPÉCIE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | PROCESSO DE EXECUÇÃO |
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EXECUTADO: ALANO PAES DE MELO

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Denise Pedrosa Torres, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramita o processo de Processo Cível e do Trabalho | Processo de Execução | Execução de Título Extrajudicial, nº 1261-40.2009.8.10.0063, movido pela BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, contra ALANO PAES DE MELO, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

EXECUTADO(S): ALANO PAES DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 815.054.853-04, em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR o devedor ALANO PAES DE MELO, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida com os acréscimos legais, na quantia de R\$ 30.806,76 (trinta mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), referente a crédito de cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 81505485304-A, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nos autos da ação em epígrafe, em tramite neste Juízo e Secretaria Judicial da 1ª Vara.

ADVERTÊNCIA: 1- Não sendo contestada a ação serão presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial.

2- Ficando de logo, o devedor ciente do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido (art. 738 do CPC), para oferecimento de embargos, contados da data da intimação.

E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum.

Dado e passado nesta cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão, na Secretaria(a) Judicial da 1ª Vara, aos 25 de setembro de 2012, Eu, Edileuza Freitas Santos, Secretário Judicial da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Juiza Denise Pedrosa Torres
Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº. 376-73.2011.8.10.0057
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EXECUTADO: HAILTON GOMES DA SILVA - II

A MMª Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta comarca de Santa Luzia, nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 376-73.2011.8.10.0057, determinou a expedição de EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 20 (vinte) dias de HAILTON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, com último endereço conhecido Rua Vage Grande, s/n, Bairro Bom Jesus das Selvas, Santa Luzia/MA, para responder aos termos da ação de Execução de Título Extrajudicial contra si interposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 3.777,15 (três mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem à satisfação do crédito, ou para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se à execução por meio de embargos, a teor do CPC, arts. 652, 737 e 738. Arbitro desde logo os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) do valor da dívida, cientificando-se o executado de que, na hipótese de integral pagamento no sobredito prazo de 03 (três) dias, referida verba será reduzida ao mínimo legal - CPC, art. 653-A. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Santa Luzia, em 10 de outubro de 2012, ao qual dou ampla publicação, tanto pela afixação de uma via no átrio do Fórum, quanto pelo envio para publicação no Diário da Justiça eletrônico. Eu, Darlinge Marinho Leal, Técnica Judiciária, digitei e, após visto da Secretária Judicial, vai assinado pela MMª Juíza titular desta 1ª Vara.

Juíza MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA

A Titular da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**PROCESSO Nº. 1575-33.2011.8.10.0057 (15512011)****AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO****AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A****REQUERIDO: CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA**

A MMª Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta comarca de Santa Luzia, nos autos de Ação Procedimento Ordinário movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1575-33.2011.8.10.0057, determinou a expedição de EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 20 (vinte) dias de CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA, brasileira, solteira, agricultora com último endereço conhecido no Povoado Centro do Peixeiro, s/n, Zona Rural, município de Alto Alegre do Pindaré/MA, para responder aos termos da ação de Procedimento Ordinário contra si interposta pelo Banco do Nordeste do Brasil, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumir que admitem por verdadeiros os fatos delineados na inicial. Dado e passado o presente nesta cidade Q Comarca de Santa Luzia, em 10 de outubro de 2012, ao qual dou ampla publicação, tanto pela afixação de uma via no átrio do Fórum, quanto pelo envio para publicação no Diário da Justiça eletrônico. Eu, Darlinge Marinheiro Leal, Técnica Judiciária, digitei e, após visto da Secretária Judicial, vai assinado pela MMª Juíza titular desta 1ª Vara.

Juíza MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA

Titular da 1ª Vara



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA-MA.
END: Avenida Coronel Pedro Mata, 34 Centro

EDITAL DE CITAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 24493

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 1461-12.2010.8.10.0031

CLASSE: Processo Cível e do Trabalho | Processo de Execução | Execução de Título Extrajudicial

DATA DO AJUIZAMENTO: 15/12/2010 09:54:56

VALOR DA CAUSA EM R\$: 23994,64

PARTE(S) EXEQUENTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

PARTE(S) EXECUTADA(S): JUVENAL PEDRO DOS SANTOS E OUTROS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ Cristiano Simas de Sousa, TITULAR DA 1ª VARA, COMARCA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou do mesmo conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramita a Ação acima epigrafada, tendo o presente a finalidade de CITAR a parte executada e seu(s) co-responsável(is) **Juvenal Pedro dos Santos, Juvenil Pedro Correa, José Maria Correa, Antonio Francisco Correa e Raimundo Feitosa da Silva**, todos com endereço no Povoado Santo Antonio II, zona rural de Itapecuru Mirim-MA., para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada no valor **R\$ 23.994,64** (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) devidamente atualizada, acrescida de juros de mora, multa e demais encargos no Decreto-Lei nº. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução da dívida; não pagando a dívida ou não garantindo a execução, sejam **penhorados** ou **arrestados** e **avaliados** tantos bens quanto bastem para a garantia da mesma. **Recaído a penhora em bens imóveis, proceder à intimação do cônjuge** e a notificação do Cartório de registro competente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mando expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, Avenida Cel. Pedro Mata, 34, Centro, nesta cidade Chapadinha, Estado do Maranhão.

Dado e passado o presente, nesta Secretaria da Primeira Vara, cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos 6 de setembro de 2012. Eu, , Leonardo Veras Cruz, o fiz digitar, conferi e assino.



Cristiano Simas de Sousa
Juiz de Direito da Primeira Vara

- Hoje será aberta a Semana da Conciliação, às 8h, no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo – Av. dos Africanos, nº 200, Bairro de Fátima; às 10h, na 7ª Vara Cível de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa, Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau.

9ª VC está com atendimento suspense

A 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada em crimes praticados contra crianças e adolescentes, está com o atendimento suspenso a partir desta terça-feira (6). A suspensão segue até a sexta-feira (9). A Portaria, assinada pelo juiz titular José Afonso Bezerra, explica que a unidade vai realizar um mutirão, englobando cadastro, atualização, movimentação dos processos, e, ainda, localização e expedição de mandados e ofícios.

Ao determinar a suspensão, o juiz observou a inviabilidade de cadastro/atualização dos 1.224 processos que tramitam na Vara, durante a jornada normal de trabalho dos servidores. "Esse trabalho de cadastro demanda

por parte de todos", explicita. José Afonso Bezerra destacou, também, o grande fluxo de atendimento público realizado na unidade.

A suspensão do atendimento externo não vai atingir, entretanto, o atendimento aos advogados, para processos de réus presos, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Esse atendimento especial será feito no horário das 8h às 13h. As audiências já designadas para o referido período da suspensão ficam mantidas.

Na mesma Portaria, José Afonso Bezerra adianta que essa suspensão vai se repetir no período de 3 a 7 de dezembro próximo, com a mesma finalidade de cadastrar e atualizar, bem como movimentar os processos nos sistemas Themis.

Seminário

■ Seguem abertas até a sexta-feira (9), as inscrições para o Seminário sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que vai acontecer nos dias 22 e 23 de novembro, no Auditório da Assembleia Legislativa, em São Luís. A promoção é do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, composto pela 2ª Vara da Infância e Juventude, Promotorias da Infância e Juventude da Madre Deus, Defensoria Pública e Delegacia do Adolescente Infrator, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. As inscrições devem ser realizadas pelo site da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (www.tjma.jus.br/esmam).

EDITORIAL

Um Conselho para o combate à violência

Enquanto a governadora Roseana Sarney cria atritos e desconfianças em sua base, formando um Conselho Político cujo objetivo seria pensar a sua sucessão, antecipando crises e lamentos, pensamos nós aqui que passa já da hora da reunir politicamente a sociedade maranhense e elaborar um plano de combate à violência em São Luís.

A constatação feita pelo deputado Bira do Pindaré de que a capital do estado, proporcionalmente, está cinco vezes mais violenta que uma das maiores metrópoles do mundo, São Paulo, nos estimula a sugerir um Conselho de Combate à Violência Urbana que reúna especialistas e membros da segurança pública, da OAB, da Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário, enfim, um conselho com alma política e humana capaz de elaborar um plano de combate aos altos índices de violência urbana da capital.

Quando lemos sobre estatísticas que colocam São Luís entre as 27 cidades mais violentas do mundo, mal podemos crer. Mas o Jornal Pequeno mostra a ocorrência de mais de 70 casos de homicídios pelo segundo mês seguido em São Luís. Coincidência ou não, sempre que estes estarrecedores números veem à tona, assistimos a uma verdadeira procissão de viaturas buzinando nas avenidas como que a anunciar que o governo tem preocupações reais com a segurança da população. Está mais que demonstrado, entretanto, que abrir mais vagas nos presídios e comprar viaturas não resolve o problema da violência em São Luís. Há toda uma questão de estrutura desafiando o Sistema de Segurança Pública.

A segurança não pode mais ser encarada como um mero problema de lei e ordem. Tanto que a tendência no combate à violência no mundo hoje é reforçar a polícia, as instituições correcionais e unidades de cumprimento de medidas socioeducativas, geridas e controladas por profissionais do Direito, com as presenças de outros técnicos de formação específica que atuem na segurança pública de forma complementar. E este é um assunto que estaria afeto ao Conselho proposto para elaborar o Plano de Combate à violência em São Luís.

Resultados positivos nessa questão têm sido alcançados no país. Alguns exemplos são o Plano de Combate à Violência em São Paulo, o Plano Nacional de Segurança Pública e o Plano Nacional de Segurança com Cidadania que a ex-secretaria Eurídice Vidigal tentou implantar em São Luís. Se em alguns casos os objetivos desses planos não foram alcançados em sua totalidade, na maioria houve, de fato, uma redução no índice de violência. São Luís tem apenas um milhão de habitantes, não pode ser comparada a megalópoles habitadas por oito milhões de pessoas como São Paulo. A aplicação de planos dessa ordem deve ser bem mais fácil, até por sua condição de ilha e pela ausência do crime internacional.

Mal saímos de uma eleição e já estão formando um Conselho Político com vistas a uma outra eleição que só acontecerá em 2014. A violência desmedida e o crime crescem aqui e agora e são as exigências mais urgentes dessa administração. Não é demais pedir que se forme um Conselho que, com alma política, possa, finalmente, garantir a segurança da população.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) Dias

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Processo nº 385-94.2012.8.10.0123
Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado: Edelson Ferreira Filho OAB/MA 6652
Requerido: Raimundo Lima da Silva
O Dr. CLÊNIO LIMA CORRÊA, Juiz de Direito desta Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc-.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial se processam os termos da procedimento Ordinário acima mencionada, sendo o presente para CITAR: RAIMUNDO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de não o fazendo serem consideradas verdadeiras as alegações do autor (art. 287 do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2012 (dois mil e doze). Eu, Graziella Lopes de Carvalho Moraes, Técnico Judiciário, fiz digitar, subscrevi e assino.

DR. CLÊNIO LIMA CORRÊA
Juiz de Direito